

INTERESSADA: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA/FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PESSOAS EM AMBIENTE DE MUDANÇA E GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING

RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 103/2010 *Homologado pela Portaria-SE nº 060, de 07/01/2011, publicado no DOE de 08/01/2011*

PARECER CEE/PE Nº 118/2010-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/12/2010*

I – RELATÓRIO:

A presidente da AESGA – Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - Professora Eliane Simões Vilar, através do ofício 66/2010, solicitou a regularização e consequente convalidação do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, Gestão de Pessoas em Ambiente de Mudança e Gestão de Negócios e Marketing ofertados pela Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA. Alegou que por um lapso da própria Instituição, houve um mal entendido, passando a seguir a explicar:

Os Cursos de Pós-graduação mencionados no parágrafo anterior foram aprovados por este Conselho para oferta fora de sede, na Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim, conforme Parecer CEE/PE nº 22/2008. Ocorre que, após autorização, a Direção da FAGA, por equívoco de entendimento, também ofereceu os cursos na sede, localizada em Garanhuns, ficando dessa forma sem respaldo legal para a emissão dos certificados.

Diante do exposto, a Instituição solicita a convalidação para que possa prosseguir os trâmites legais observando os períodos em que foram ministrados:

- Gestão Pública – de junho de 2008 a julho de 2009
- Gestão de Pessoas em Ambiente de Mudança – de maio de 2008 a julho de 2009
- Gestão de Negócios e Marketing – também de maio de 2008 a julho de 2009.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- ofício da AESGA ao presidente do CEE – PE;
- Projeto do Programa de Pós-Graduação da FAGA constando de:
 - Estrutura Administrativa
 - Histórico
 - Identificação do Projeto
 - Caracterização do Curso
 - Estrutura e funcionamento
 - Estrutura Curricular: Especialização e Aperfeiçoamento
 - Matriz curricular
 - Ementas das disciplinas
 - Carga horária
 - Corpo docente e currículos respectivos
 - Recursos de informática e Biblioteca

- Regimento da instituição
- Pareceres direção da própria instituição, que recomendam o funcionamento.
- termo de decisão do órgão competente deliberando pelo encaminhamento do processo ao CEE/PE.

II – ANÁLISE:

Pela falha da oferta sem autorização do Conselho, o pedido ficou em exigência tendo sido enviado ofício da AESGA para a CES, esclarecendo os fatos.

Depreende-se, pelo ofício enviado, que a FAGA realizou os referidos cursos pela compreensão equivocada de que o parecer de aprovação do CEE/PE nº 22/2008 incluía e autorizava também o funcionamento em Garanhuns. As matrizes curriculares vivenciadas foram as seguintes:

MATRIZ CURRICULAR

I FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Dinâmicas e Integração	15h
Administração e Gestão Organizacional	15h
Gestão de Pessoas	15h
Liderança e Gestão de Recursos Humanos	15h
Jogos de Empresas (Business Games)	15h
Contabilidade Empresarial	15h
Economia Empresarial	15h

II INSTRUMENTOS GERENCIAIS DA GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Estratégia Empresarial	15h
Formação de Preços Custos e Cobranças	15h
Logística no Varejo	15h
Qualidade na Gestão de Vendas	15h
Antropologia	15h
Gestão do Conhecimento	15h
Negociação e Influência	15h
Gestão Financeira de Empresas	15h
Empreendedorismo	15h

III INSTRUMENTOS OPERACIONAIS DA GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Marketing Empresarial	15h
Gestão de Marcas	15h
Comportamento do Consumidor + Pesquisa de Mercado	15h
Teorias e Técnicas Publicitárias	15h
Direito do Consumidor	15h
Marketing Político	15h

IV PRODUTO CIENTÍFICO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Metodologia da Pesquisa Científica	15h
Plano de Negócios e Plano de Marketing	15h
Metodologia do Ensino Superior	30h

V SEMINÁRIO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	15h

CARGA HORÁRIA TOTAL - 390h/a

Sendo assim, solicita através do presente ofício a convalidação, para que possa regularizar prontamente os cursos de Especialização ofertados na sua sede, em Garanhuns, na Faculdade de Ciências da Administração.

III – VOTO:

Com base nas informações recebidas e no que consta no processo, somos de parecer favorável à regularização dos Cursos de Pós-graduação em Gestão Pública ofertados de junho de 2008 a julho de 2009, Gestão de Pessoas em Ambiente de Mudança – de maio de 2008 a julho de 2009 e Gestão de Negócios e Marketing, também de maio de 2008 a julho de 2009, ministrados pela Faculdade de Ciências da Administração, localizada na sede do município de Garanhuns, na Avenida Caruaru, 508, São José.

É o voto. Dê-se conhecimento à interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2010.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO- Relatora
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
MARIA DO CARMO SILVA
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de dezembro de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente